

INFORME TRIMESTRAL

Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis - FII

Nome do Fundo: Fundo de Investimento Imobiliário BR Hotéis FII	CNPJ do Fundo: 15.461.076/0001-91	Data de Funcionamento: 22/08/2012
Público Alvo (Investidores em geral, Investidor Qualificado ou Profissional): Qualificado e Profissional	Código ISIN: BRGTULCTF000	Quantidade de cotas emitidas: 1.841.677
Fundo Exclusivo (Sim ou Não): Sim	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar (Sim ou Não): Não	
Classificação autorregulação (se houver): Não		
Prazo de Duração: Indeterminado	Encerramento do exercício social: Dezembro	
Mercado de negociação das cotas (Bolsa/MBO/MB não organizado): Sim	Entidade administradora de mercado organizado: Bolsa	
Nome do Administrador:BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	CNPJ do Administrador: 02.201.501/0001-61	
Endereço: Avn. Presidente Wilson, 231, 11º andar	Telefones: (21) 3219-2554 (SEDE)	
Site: https://www.bnymellon.com.br	E-mail: bnymellon_cvm@bnymellon.com.br	
Competência:	JUN/2016	



BNY MELLON

1.	Informações por tipo de ativo						
1.1	Direitos reais sobre bens imóveis						
1.1.1	Terrenos - não se aplica						
	Relação de terrenos (endereço, entre outras características relevantes¹)			Área (m2)	% do terreno em relação ao total investido (% em relação ao valor total de terrenos)		% em relação às receitas do FII.
1.1.2	Imóveis						
1.1.2.1	Imóveis para renda acabados						
1.1.2.1.1	Relação de Imóveis para renda acabados (nome, endereço, área – m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes¹)	% de Vacância	% de Inadimplência (a partir de 90 dias de atraso)	% em relação às receitas do FII.	Relação de setores de atuação dos inquilinos responsáveis por mais de 10% das receitas oriundas do imóvel	% em relação às receitas oriundas do imóvel	% em relação às receitas do FII.
	3 Centros de Convenção no Hotel Royal Tulip - Rua Rio de Janeiro, nº.18, Centro, Belo Horizonte	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	64 unidades standard no Hotel Royal Tulip - Rua Rio de Janeiro, nº.18, Centro, Belo Horizonte	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	51 unidades máster no Hotel Royal Tulip - Rua Rio de Janeiro, nº.18, Centro, Belo Horizonte	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	02 unidades do Tipo Bangalôs no Hotel Resort Txai Terravista, - Trancoso – Porto Seguro/BA	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	14 unidades Tipo Villas no Hotel Resort Txai Terravista, - Trancoso – Porto Seguro/BA	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	34 unidades de salas comerciais do The One Office Tower Taubaté - Avenida Itália	100%	0%	0%	0%	0%	0%
1.1.1.2.2	Distribuição dos contratos de		% de contratos dos imóveis alocados na		% de contratos dos imóveis alocados na		



BNY MELLON

	locação dos imóveis por prazo de vencimento		faixa (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados)		faixa (% em relação às receitas do FII)	
	Até 3 meses					
	De 3 meses e 1 dia a 6 meses					
	De 6 meses e 1 dia a 9 meses					
	De 9 meses e 1 dia a 12 meses					
	De 12 meses e 1 dia a 15 meses					
	De 15 meses e 1 dia a 18 meses					
	De 18 meses e 1 dia a 21 meses					
	De 21 meses e 1 dia a 24 meses					
	De 24 meses e 1 dia a 27 meses					
	De 27 meses e 1 dia a 30 meses					
	De 30 meses e 1 dia a 33 meses					
	De 33 meses e 1 dia a 36 meses					
	Acima de 36 meses					
	Prazo indeterminado					
1.1.1.2.3	Distribuição dos contratos dos imóveis por indexador de reajuste		% de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados)		% de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação às receitas do FII)	
	IGP-M					
	INPC					
	IPCA					
	INCC					
	Indicador 1					
	Indicador 2					
	Indicador N					
1.1.1.2.4	Principais características contratuais comuns (Cláusulas de reajuste, indexadores, cláusulas de rescisão, garantias exigidas, entre outras informações relevantes):					
1.1.1.2.5	Características contratuais individualizadas por imóvel relevante que destoem sensivelmente dos demais contratos (dispor, no mínimo, a respeito dos itens discriminados acima, quando não protegidas por cláusula de sigilo, entre outras informações relevantes) ::					
	Imóvel (nome, ou endereço, caso não possua um nome)			Características contratuais		
1.1.1.2.6	Política de contratação de seguros para preservação dos imóveis dessa categoria:					
1.1.2.2	Imóveis para renda em construção					
1.1.2.2.1	Relação de Imóveis para renda em construção (nome, endereço, área – m2, nº de unidades ou	% locado	% de conclusão das obras (acumulado)		Custos de construção (acumulado)	
			Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (R\$)	Previsto (R\$)



BNY MELLON

	lojas, entre outras características relevantes ¹⁾													
1.1.2.2.2	Justificativas de desempenho por imóvel													
	Relação de Imóveis para renda em construção (nome, ou endereço, caso não possua um nome)	Justificativas para evolução de construção inferior ao previsto (acumulado)		Justificativas para a ocorrência de custos superiores ao previsto (acumulado)										
1.1.2.2.3	Política de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria:													
1.1.2.3	Imóveis para Venda Acabados – não se aplica													
1.1.2.3.1	Relação de Imóveis para venda acabados (nome, endereço, área – m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes ¹⁾)	% do Imóvel em relação ao total investido (% em relação ao valor total de imóveis para venda acabados)												
1.1.2.3.2	Política de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria:													
1.1.2.4	Imóveis para Venda em Construção – não se aplica													
1.1.2.4.1	Relação de Imóveis para venda em construção (nome, endereço, área – m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes ¹⁾)	% vendido	% de conclusão das obras (acumulado)		Custos de construção (acumulado)									
			Realizado (%)	Previsto (%)	Realizado (R\$)	Previsto (R\$)								
1.1.2.4.2	Justificativas de desempenho por imóvel													
	Relação de Imóveis para venda em construção (nome, ou endereço, caso não possua um nome)	Justificativas para evolução de construção inferior ao previsto (acumulado)		Justificativas para a ocorrência de custos superiores ao previsto (acumulado)										
1.1.2.4.3	Política de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria:													
1.2	Ativos financeiros													
1.2.1	Fundos de Investimento Imobiliário – FII – não se aplica													
	Fundo	CNPJ		Quantidade	Valor									



BNY MELLON

1.2.2	Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) – não se aplica					
	Companhia	CNPJ	Emissão	Série	Quantidade	Valor
1.2.3	Letras de Crédito Imobiliário (LCI) – não se aplica					
	Emissor	CNPJ	Vencimento	Quantidade	Valor	
1.2.4	Letra Imobiliária Garantida (LIG) – não se aplica					
	Emissor	CNPJ	Vencimento	Quantidade	Valor	
1.2.5	Certificado de Potencial Adicional de Construção (CEPAC) – não se aplica					
	Emissor	CNPJ	Quantidade	Valor		
1.2.6	Ações – não se aplica					
	Companhia	CNPJ	Código da	Quantidade	Valor	
1.2.7	Ações de Sociedades cujo único propósito se enquadra entre as atividades permitidas aos FII – não se aplica					
	Sociedade	CNPJ	Quantidade	Valor		
1.2.8	Cotas de Sociedades que se enquadre entre as atividades permitidas aos FII – não se aplica					
	Sociedade	CNPJ	Quantidade	Valor		
1.2.9	Fundo de Investimento em Ações (FIA) – não se aplica					
	Fundo	CNPJ	Quantidade	Valor		
1.2.10	Fundo de Investimento em Participações (FIP) – não se aplica					
	Fundo	CNPJ	Quantidade	Valor		



BNY MELLON

1.2.11	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) – não se aplica			
	Fundo	CNPJ	Quantidade	Valor
1.2.12	Outras cotas de Fundos de Investimento			
	Fundo	CNPJ	Quantidade	Valor
	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	03.256.793/0001-00	2.652.650,36	R\$ 23.873.295,17
	BNYM ARX FIRF REF DI LP	07.161.378/0001-16	83.248,92	R\$ 278.906,50
2.	Aquisições e Alienações – não se aplica			
2.1	Terrenos			
2.1.1	Aquisições realizadas no trimestre (endereço, área – m2, entre outras características relevantes)	% do Terreno em relação ao total investido (R\$)	% do Terreno em relação ao PL (R\$)	
2.1.2	Alienações realizadas no trimestre (endereço, área – m2, data da alienação, entre outras características relevantes)	% do Terreno em relação ao total investido à época da alienação (R\$)	% do Terreno em relação ao PL (R\$)	
2.2	Imóveis			
2.2.1	Aquisições realizadas no trimestre (nome, endereço, área – m2, n° de unidades ou lojas, entre outras características relevantes)	% do Imóvel em relação ao total investido	Categoria (Renda ou Venda)	
2.2.2	Alienações realizadas no trimestre (nome, endereço, área – m2, n° de unidades ou lojas, data da alienação, entre outras características relevantes)	% do Imóvel em relação ao total investido à época da alienação (R\$)	% do Imóvel em relação ao PL (R\$)	
3.	Outras Informações – não se aplica			
3.1	Rentabilidade Garantida			
3.1.1	Relação de Ativos sujeitos à garantia de rentabilidade ³	% garantido relativo	Garantidor	Principais características da garantia (tempo, valor, forma, riscos incorridos, entre outros aspectos relevantes)



BNY MELLON

3.1.2	Rentabilidade efetiva no período sob a vigência de garantia			
	Mês de referência	Rentabilidade efetiva do FII no mês (%)		Rentabilidade auferida na hipótese de ausência de garantia (%)

Demonstrações Trimestrais dos Resultados Contábil e Financeiro		Valor (R\$)	
		Contábil	Financeiro ⁴
A	Ativos Imobiliários		
	Estoques:		
	(+) Receita de venda de imóveis em estoque	-	-
	(-) Custo dos imóveis em estoque vendidos	-	-
	(+/-) Ajuste ao valor de realização dos estoques	-	-
	(+/-) Outras receitas/despesas de imóveis em estoque	-	-
	Resultado líquido de imóveis em estoque	-	-
	Propriedades para investimento:		
	(+) Receitas de aluguéis das propriedades para investimento	-	-
	(-) Despesas com manutenção e conservação das propriedades para investimento	-	-
	(+) Receitas de venda de propriedades para investimento	-	-
	(-) Custo das propriedades para investimento vendidas	-	-
	(+/-) Ajuste ao valor justo das propriedades para investimento	-	-
	(+/-) Outras receitas/despesas das propriedades para investimento	-	-
	Resultado líquido de imóveis para renda	-	-
	Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"):		
	(+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM	-	-
	(+/-) Ajuste ao valor justo dos ativos imobiliários representados por TVM	-	-
	(+) Resultado na venda de ativos imobiliários representados por TVM	-	-
	(+/-) Outras receitas/despesas de ativos imobiliários representados por TVM	-	-
B	Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	-	-
	Resultado líquido dos ativos imobiliários	-	-
	Recursos mantidos para as necessidades de liquidez		
	(+) Receitas de juros de aplicações financeiras	2,126,015.49	1,348,616.42
	(+/-) Ajuste ao valor justo de aplicações financeiras	-	-
	(+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras	-	-
C	(+/-) Outras receitas/despesas de aplicações financeiras	-	-
	Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	2,126,015.49	1,348,616.42
D	Resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos		
	Outras receitas/despesas		
	(-) Taxa de administração	- 1,220,400.92	- 1,220,400.92
	(-) Taxa de desempenho (<i>performance</i>)	-	-
	(-) Consultoria especializada de que trata o art. 31, II, ICVM 472	-	-
	(-) Empresa especializada de que trata o art. 31, III, ICVM 472	-	-
	(-) Formador de mercado de que trata o art. 31, IV, ICVM 472	-	-
	(-) Custódia dos títulos e valores mobiliários do FII	- 44,105.21	- 44,105.21
	(-) Auditoria independente	- 166,101.79	- 91,675.73
	(-) Representante(s) de cotistas	-	-
	(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	- 31,495.93	- 31,495.93
	(-) Comissões e emolumentos pagos sobre as operações do FII	-	-
	(-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente)	- 18,658.62	- 18,658.62
	(-) Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos do FII	-	-
	(-) Despesas com avaliações obrigatórias	-	-
	(-) Taxa de ingresso ou saída dos fundos de que o FII seja cotista	-	-
	(-) Despesas com o registro de documentos em cartório	- 102,483.65	- 100,483.65
	(+/-) Outras receitas/despesas	- 112,820.05	- 99,084.62
	Total de outras receitas/despesas	- 1,696,066.17	- 1,605,904.68
E = A+B+C+D Resultado contábil/financeiro trimestral líquido		429,949.32	- 257,288.26

	Distribuição do resultado acumulado no trimestre/semestre*	Valor (R\$)
F = $\sum E$	Resultado financeiro líquido acumulado no trimestre/semestre corrente	- 257,288.26
G = 0,95 x F	95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93)	-
H.1	(-) Parcela dos rendimentos retidos no fundo conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas de __/__/____ (N1)	-
H.2	(-) Parcela dos rendimentos retidos no fundo conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas de __/__/____ (N2)	-
H.n	(-) Parcela dos rendimentos retidos no fundo conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas de __/__/____ (Nx)	-
I	(+) Lucro contábil passível de distribuição que excede ao total do resultado financeiro ⁵	-
J = G - $\sum H$ + I	Rendimentos declarados	-
K	(-) Rendimentos pagos antecipadamente durante o trimestre/semestre	-
L = J - K	Rendimento líquido a pagar remanescente no encerramento do trimestre/semestre	-
M = J/F	% do resultado financeiro líquido declarado no trimestre/semestre	-